



APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

DE 19/12/2019

Em Sessão Única

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

[Assinatura]



Emenda modificativa nº 078 /2019 ao
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2020 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços socio/assistencial que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados fomentar a agricultura campesina

Interessado: ATRUCAP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA PRETA II -CNPJ 09.226.339/0001-85

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados às ações de fomento, incentivo a produção agropecuária da Zona Rural do Município

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **ATRUCAP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA PRETA II**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade socio/assistencial, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a fomentar a produção rural de economia familiar.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,



APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

DE 19 / 12 / 2019

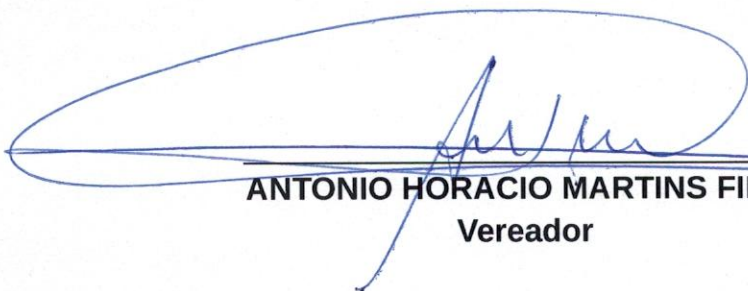
Em Discussão Única

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8^o, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **ATRUCA** – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA PRETA II, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de real) para fins da realização de fomento a produção agropecuária das famílias de produtores rurais do assentamento Cachoeira Preta, zona Rural do Município de Parauapebas

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2019.


ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
Vereador





APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

DE 19 / 12 / 2019

Erg. Decisão Unica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.888.9.002	Emendas Parlamentares	339039 00	1550000 0	R\$ 1.000.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	20.608.3061.2.129	Apoio as organizações sociais de produção agropecuária	3.3.50.4 1.00	1550000 0	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 1.000.000,00

ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO
Vereador

